



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1309 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 25 de fevereiro de 2019 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO Nº 005/2019.

**SÚMULA:** "CONVOCAÇÃO PARA A XIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA

**Art. 1º.** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º.** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 22 de fevereiro de 2019, fica convocada a XIIª Conferência de Saúde do Município para o dia 26 de março de 2019 às 13:00 horas.

**Art. 3º.** O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde".

**Art. 4º.** A Conferência de Saúde será realizada na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Bairro Centro, na cidade de Santana do Itararé – PR.

**Art. 5º.** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela comissão organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portarias e deliberadas pelo conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 006/2019.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ"

O SENHOR **JOÁS FERRAZ MICHETTI** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 110/1991 E ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 041/2016:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, conforme abaixo relacionados:

#### I – Representantes Governamentais

##### Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Maria Elazir Maia Michetti  
Suplente: Juliana Barbara da Silva

Titular: Shelley Christina Gois de Oliveira  
Suplente: Vanessa Rita de Cássia Fermino

##### Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alice das Brotas Sene Guimarães  
Suplente: Luciane Aparecida de Carvalho

##### Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Zenilde de Fátima Anhaia Leite  
Suplente: Rosmari Cunha

##### Representante da Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Genival Martins  
Suplente: Darci Donizete de Carvalho Junior

#### II – Representantes Não Governamentais

##### Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE

Titular: Dalila Aparecida da Silva  
Suplente: Claudia Sidnéia Barbosa Salles

Titular: José Carlos Vidal  
Suplente: Joana de Fátima Calixto

##### Representante da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco

Titular: Clarina Pereira Cesar Guarneri  
Suplente: Mariane Cristina de Paulo Pereira

Titular: Jozilda Ferreira Alves  
Suplente: Rosicleide Anhaia da Silva

##### Representante do Grêmio Estudantil do Colégio Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco

Titular: Iolete de Fátima Ferraz Isac  
Suplente: Joseane Maria da Silva

##### Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**Presidente:** José Carlos Vidal  
**Vice-Presidente:** Shelley Christina Gois de Oliveira  
**Secretária Executiva:** Vanessa Rita de Cássia Fermino

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1309 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 25 de fevereiro de 2019 | PÁGINA: 2**

### DECRETO Nº 007/2019.

**SÚMULA:** "ATUALIZA EM 5,15%, COM BASE NO IPCA REGISTRADO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017 ATÉ O MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **JOÁS FERRAZ MICHETTI** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional c/c o art. 292, parágrafo único do Código Tributário Municipal, os quais estabelecem textualmente que "não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

Considerando que a COSIP, instituída pela Lei Municipal nº 017/2004, tem por objetivo cobrir as despesas com a energia elétrica consumida nos logradouros públicos, além de despesas com operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de iluminação pública do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação e

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 017/2004

### DECRETA

**Art. 1º.** Este Decreto atualiza em 5,15% (cinco inteiros e quinze décimos) com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, registrado durante o mês de outubro do ano de 2017 até o mês de janeiro do ano de 2019, os valores da base de cálculo para fins de lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para vigorar no exercício de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de março de 2019.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 008/2019.

**SÚMULA:** "CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, BEM COMO CONCEDE PARCELAMENTO EM ATÉ 07 VEZES NO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **JOÁS FERRAZ MICHETTI** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 40/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) para o pagamento à vista, até a data de vencimento normal da primeira parcela, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2019.

**Art. 2º.** Fica concedido o parcelamento em até 07 (sete) vezes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2019.

**Parágrafo Único** – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior que a quantia de R\$ 10,00 (dez reais).

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

## Portarias

### PORTARIA Nº 121/2019

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **JOSÉ CLAUDEMAR MAIA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 3761 no Hospital Municipal Vereador João Silvío Sene, estando subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de fevereiro de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ERRATA-04/2019

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, Torna Público, que referente à Portaria nº 117/2019, de 20/02/2019, onde se lê: com o início do gozo em 20 de fevereiro de 2019 a 29 de fevereiro de 2019, da matrícula 20329 da servidora pública Valdineia da Silva Guimarães Vaz, publicado no diário oficial do município de Santana do Itararé-PR, no dia 20 de fevereiro de 2019, edição nº 1307, página 1, leia-se: com o início do gozo em 20 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019.

Santana do Itararé, 25 de fevereiro de 2019.

## 1309-do-25fevereiro2019.pdf

Código do documento fd0534d3-e18c-4d69-9468-0bf429f4c577



## Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



## Eventos do documento

### 25 Feb 2019, 20:42:03

Documento número fd0534d3-e18c-4d69-9468-0bf429f4c577 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2019-02-25T20:42:03-03:00

### 25 Feb 2019, 20:42:49

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2019-02-25T20:42:49-03:00

### 25 Feb 2019, 20:43:01

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 51610) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2019-02-25T20:43:01-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):d96ba8adbafc20c5c1ed759419de22375a3c1d20742c0c055f7c13fd0ce8b380

(SHA512):e3e4ee7552f29ea013196b6316a9d7025e32f9cd64208e536e5e0a7709399ae1cde9cff7908fca80a97987df43bb212d0e61cbc72f3e2ccecc48ac2d429d9875

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**